

133066/2015-88



DESPACHO Nº 077/2015-PRESI

Assunto: Arrendamento de área situada no Pátio Ferroviário de Porto Nacional/TO

Referência: Processo nº 51402.103989/2014-24

Memorando nº 390/2015-SULIC/PRESI/VALEC, de 08/10/2015

Brasília-DF, 21 de outubro de 2014.

Ao Superintendente de Licitações e Contratos,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo em referência, que trata de procedimento licitatório referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2015, visando à concessão de uso, mediante condições especiais, de área no Lote nº 10, situada no Pátio de Integração Intermodal da Ferrovia Norte-Sul, Pátio Ferroviário de Porto Nacional/TO.

2. Com base no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, bem como considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação, nos Julgamentos dos Recursos Administrativos, ambos de 07/10/2015, às fls. 593-600, nos quais apresentam os motivos para manter o Resultado de Habilitação da Concorrência 003/2015, publicado no Diário Oficial da União em 29/07/2015, à fl. 470, RATIFICO os supramencionados Julgamentos da referida Comissão, para conhecer dos Recursos interpostos pelas empresas TOTAL DISTRIBUIDORA S/A, em 31/07/2015, às fls. 471-478, e IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, em 30/06/2015, às fls. 479-500, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, permanecendo ambas as licitantes recorrentes habilitadas no procedimento licitatório em questão, conforme Nota Técnica nº 24/2015-GETER/SUCOP, de 21/07/2015, às fls. 468-469.

3. Após a adoção do feito, restituo os presentes autos para prosseguimento dos trâmites pertinentes, nos termos do Memorando nº 390/2015-SULIC/PRESI/VALEC, de 08/10/2015, à fl. 601.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Presidente Interino